

União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde
Orçamento Colaborativo – Edição de 2025

Ata n.º 4

Aos dezanove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, reunido, através de meios de comunicação à distância, o Júri do Orçamento Colaborativo de 2025 da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, estando presentes Maria Teresa Marinho Sequeira Carvalho de Sousa, Nuno Alexandre Ferreira Cabral de Carvalho, Nuno Ricardo Faceira da Costa Machado, José Henrique Gonçalves Nunes e Isabel Cristina Silva Fernandes da Ponte, membros efetivos do Júri do Orçamento Colaborativo de 2025 da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, encontrando-se ainda presente Joana Telles de Abreu, 1.ª Suplente do referido Júri.

A reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1- Conclusão da avaliação qualitativa do mérito das candidaturas que integram a *shortlist* apresentada na Sessão Pública realizada no dia 11 de março de dois mil e vinte e cinco, conforme os critérios pré-definidos.
- 2- Seleção das candidaturas a apoiar pelo Orçamento Colaborativo de 2025 da União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde.

Iniciado o Ponto Um da ordem de Trabalhos, o Júri concluiu a avaliação das candidaturas admitidas na Shortlist, tendo em conta os critérios de seleção previstos no artigo 8.º, n.º 3 do Regulamento do Orçamento Colaborativo de 2025 da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, a qual tinha sido iniciada em reunião ocorrida no dia dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, mas que não tinha sido concluída, uma vez que três das candidaturas apresentadas indicavam como parceiro o Centro Social da Foz, o qual é presidido pela Presidente do Júri do Orçamento Colaborativo de 2025, Maria Teresa Carvalho de Sousa. Assim, e nos termos dos n.ºs 5 e 6 do Artigo 3.º das Condições de atribuição do apoio publicadas pela Câmara Municipal do Porto, foi a referida Jurada substituída na avaliação das candidaturas 9., 21. e 29. pela 1.ª Jurada Suplente, Joana Telles de Abreu, designada pelo Executivo da União das Freguesias. Concluída a avaliação qualitativa das candidaturas, foram obtidas as classificações finais indicadas nos anexos 1 e 2 da presente ata.

Entrando no Ponto Dois da Ordem de Trabalhos, e tendo em conta a pontuação global obtida e a ordenação das candidaturas nos respetivos Limites 1 e 2, o Júri deliberou apoiar as seguintes candidaturas:

Limite 1:

- 22. CD FOZ PORTO - Apoio a Atribuir: € 3.341,91.
- 18. União Académica António Aroso - Apoio a Atribuir: € 5.000,00.
- 11. Associação A Escolinha - Infantário e Jardim de Infância, IPSS - Apoio a Atribuir: € 8.204,58.
- 20. Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola Preparatória de Francisco Torrinha - Apoio a Atribuir: € 9.782,64.
- 30. Norte Vida - Associação para a promoção da Saúde - Apoio a Atribuir: € 3.890,00.
- 12. Memória Solarenga - União - Apoio a Atribuir: € 4.970,00.
- 13. Associação de Ludotecas do Porto (ALP) - Apoio a Atribuir: € 8.954,00.
- 31. Associação de Promoção e Defesa da Vida e da Família - Vida Norte - Apoio a Atribuir: € 4.500,00.
- 19. Banda Marcial da Foz do Douro - Apoio a Atribuir: € 1.356,87.

Uma vez que não é possível atribuir ao último projeto selecionado a totalidade do apoio solicitado, por já se encontrar alocada a dotação financeira do Limite 1, o Júri deliberou notificar a Candidata **19. Banda Marcial da Foz do Douro**, nos termos do n.º 6 do Artigo 7.º do Regulamento, para, no prazo de dois dias úteis, vir declarar se garante a diferença (€ 8.080,62) entre o valor solicitado (€ 9.437,49) e o apoio atribuído pelo Júri (€ 1.356,87) ou, alternativamente, apresentar uma reformulação do projeto com vista a adaptar-se ao valor atribuído.

O Júri deliberou ainda que, caso a referida declaração não seja emitida pela Candidata **19. Banda Marcial da Foz do Douro**, deverá ser notificado nos mesmos termos o Candidato ordenado na posição seguinte da ordenação final do Limite 1, neste caso a Candidata **24. CDUP RUGBY - ASSOCIAÇÃO DE RUGBY**, e assim sucessivamente, até se encontrar um Candidato/a que emita a referida declaração.

Limite 2:

- 20. MADI - Movimento de Apoio ao Diminuído Intelectual - Apoio a Atribuir: € 11.974,00
- 21. APPACDM do Porto - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - Apoio a Atribuir: € 35.642,42

26. Associação Musical ASING - Apoio a Atribuir: € 22.220,00

9. Compassio – Associação para a construção de comunidades compassivas
- Apoio a Atribuir: € 26.537,63

29. Manuel António Miranda Vieira - Apoio a Atribuir: € 3.625,55

Uma vez que não é possível atribuir ao último projeto selecionado a totalidade do apoio solicitado, por já se encontrar alocada a dotação financeira do Limite 1, o Júri deliberou notificar o Candidato **29. Manuel António Miranda Vieira**, nos termos do n.º 6 do Artigo 7.º do Regulamento, para, no prazo de dois dias úteis, vir declarar se garante a diferença (€ 18.391,45) entre o valor solicitado (€ 22.017,00) e o apoio atribuído pelo Júri (€ 3.625,55) ou, alternativamente, apresentar uma reformulação do projeto com vista a adaptar-se ao valor atribuído.

O Júri deliberou ainda que, caso a referida declaração não seja emitida pelo Candidato **29. Manuel António Miranda Vieira**, deverá ser notificado nos mesmos termos o Candidato ordenado na posição seguinte da ordenação final do Limite 2, neste caso o Candidato **8. Orfeão da Foz do Douro**, e assim sucessivamente, até se encontrar um Candidato/a que emita a referida declaração.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.

• Maria Tereza Mariuko Sequiera Cevallos de Souza

• 

• Nuno Ricardo Pires de este modo

• José Henrique Soares Nunes

João Carlos de Almeida

• Isabel Cristina Silva Ferreira de Ponte

Tour
 10-12
 10-12
 10-12

Tour
 10 - red
 10 - red
 10 - red

ANEXO 2

ID.	Candidatura	Apoio solicitado	Limite	PG
3	MADI - Movimento de Apoio ao Diminuído Intelectual	11 974,40 €	2	14,19
21	APPACDM do Porto - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	35 642,42 €	2	13,31
26	Associação Musical ASING	22 220,00 €	2	12,81
9	Compassio ~ Associação para a construção de comunidades compassivas	26 537,63 €	2	12,68
29	Manuel António Miranda Vieira	22 017,00 €	2	12,25
8	Orfeão da Foz do Douro	19 000,00 €	2	12,13
15	Helolisa Helena Correia Ribeiro	12 371,20 €	2	12,13
28	Associação Pals S. Miguel de Nevogilde	26 289,00 €	2	12,11
14	Centro de Bem Estar Social Nossa Senhora do Socorro – Escola do Parque	40 000,00 €	2	12,02
16	ENCONTAR+SE - Associação para a Promoção da Saúde Mental	28 285,67 €	2	11,97
23	EAPN Portugal Rede Europeia Anti Pobreza Portugal	23 791,50 €	2	11,79
10	Associação Seis - Saúde e Intervenção Social	30 000,00 €	2	11,62
25	Fundação António Cupertino de Miranda	38 972,00 €	2	11,4
7	Benéfica e Previdente - Associação Mutualista	19 251,96 €	2	10,56
5	Associação da Comissão de Moradores do Bairro de Aldoar	10 222,93 €	2	10,46
4	Longevidade - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL	20 000,00 €	2	10,08
2	Filipe da Silva Stopa	40 000,00 €	2	10,02
17	Pedro Miguel Cardigo Pereira de Oliveira	19 045,50 €	2	9,31


 Pedro Miguel Cardigo Pereira de Oliveira

